Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 04, de 26 de janeiro de 2023.

Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.545, de 1º de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 4.717, de 30 de março de 2017, que instituiu o Programa de Apoio à Agricultura e ao Empreendedorismo Familiar Rural.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4.545, de 1º de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 4.717, de 30 de março de 2017, que instituiu o Programa de Apoio à Agricultura e ao Empreendedorismo Familiar Rural.

O objetivo da presente proposição é adequar a redação do inciso XIV do art. 4º da Lei Municipal nº 4.545, de 2014, já modificada pela Lei Municipal nº 4.717, de 2017, que autoriza o Poder Executivo a promover a manutenção e implementação de melhorias nas estradas vicinais e de acesso às propriedades na zona rural do Município, nelas incluída a construção e manutenção de bolsões d'água às margens das estradas vicinais, a fim de garantir a melhor conservação possível destas estradas, como instrumento da política pública de fixação da população rural no campo e desenvolvimento econômico agropecuário.

Busca-se suprimir da redação do mencionado dispositivo a expressão *"com a anuência dos proprietários"*, haja vista que a intervenção e implementação de melhorias nas estradas vicinais como instrumento de política pública de apoio à agricultura e ao empreendedorismo familiar rural independe da anuência dos proprietários de imóveis particulares que margeiam tais estradas, em razão do interesse público que envolve a medida, o qual se sobrepõe a eventuais interesses individuais particulares que possam conflitar com tais intervenções.

Diante do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 26 de janeiro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.545, de 1º de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 4.717, de 30 de março de 2017, que instituiu o Programa de Apoio à Agricultura e ao Empreendedorismo Familiar Rural.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do art. 4º da Lei Municipal nº 4.545, de 1º de julho de 2014, já modificada pela Lei Municipal nº 4.717, de 30 de março de 2017, que instituiu o Programa de Apoio à Agricultura e ao Empreendedorismo Familiar Rural, o qual passará a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 4º***
.....

XIV – manutenção e implementação de melhorias nas estradas vicinais e de acesso às propriedades na zona rural do Município, nelas incluída a construção e manutenção de bolsões d'água às margens das estradas vicinais, a fim de garantir a melhor conservação possível destas estradas, como instrumento da política pública de fixação da população rural no campo e desenvolvimento econômico agropecuário. (NR)"

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.545, de 2014, e suas posteriores alterações, não modificadas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal